



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATO celebrado entre a **Câmara Municipal de Vereadores**, pessoa jurídica de direito interno com sede administrativa na Estrada Geral s/nº, no Município de Mampituba, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 03.842.906/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **Ivam Carlos Matos**, Presidente da Câmara de Vereadores de Mampituba, denominado CONTRATANTE e a empresa **José dos Santos Repórter - ME**, sito na Rua General Flores da Cunha, 914, Bairro Itapeva Sul, Município de Torres/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80.121.676/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **José dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA para execução do objeto, descrito na cláusula primeira. O presente contrato tem sua finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, por processo de dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, regendo-se por esta lei e alterações, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por finalidade contratar a prestação de serviços de veículo de comunicação do tipo "jornal", de circulação regional, de ampla circulação no município de Mampituba, com periodicidade de veiculação semanal com limite de uma página por edição para publicações de atos administrativos de caráter educativo, informativo e orientação social. Publicidades de informações institucionais e Legais da Câmara de Vereadores, durante o ano de 2021, em meio impresso de circulação local.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratada deverá publicar obrigatoriamente todos os textos enviados pela Contratante na edição em que for solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratada deverá enviar à Contratante a quantidade mínima de 15 (quinze) cópias da edição do jornal em que houver publicações do Município de Mampituba, sem custo de frete à Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor a ser pago para a contratada será de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) mensais, conforme proposta apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, entendido este como preço justo para tal contratação. O valor total é R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mampituba, em moeda corrente Nacional, até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

*Andriele S. Carlos*

*[Assinatura]*

*Ivam Carlos Matos*

*Andrezza Ramos Ewald*  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 113.635

*Diana Duarte*





## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

devendo a mesma sempre que isto ocorrer, publicar novamente o ato, corrigindo seu erro.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas referente à empresa e empregados.

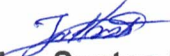
É de obrigação da Câmara de vereadores o pagamento, conforme proposta apresentada pela empresa e relatório das publicações efetuadas durante o mês, fiscalizadas por servidor designado pelo Presidente da Câmara.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DÚVIDAS

As partes elegem o FORO DA COMARCA DE TORRES/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

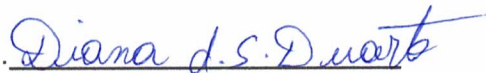
E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente contrato de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

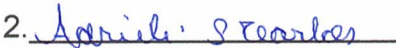
Mampituba, 17 de janeiro de 2022.

  
**José dos Santos Repórter - ME**  
CNPJ 80.121.676/0001-72  
CONTRATADA

  
**Ivam Carlos Matos**  
Pres. da Câmara de Vereadores  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 

2. 

  
**ANDREZA RAMOS EVALDT**  
OAB/RS 113.636

**Andreza Ramos Evaldt**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 113.636